

DECRETO Nº 3028, DE 22 DE JULHO DE 2013.

“ALTERA PARCIALMENTE A ESTRUTURA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DECRETO Nº 2928 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2011 E SUAS ALTERAÇÕES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 84, IV, da CRFB/1988, tendo em vista o que dispõe os Artigos 2.º e 3º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado **parcialmente** o Artigo 1º, do Decreto n.º 2928, de 04 de fevereiro 2013, fixando-se nova tabela de estrutura das Funções Gratificadas para a Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda, com base na Lei Complementar n.º 15, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 23 de 31 de janeiro de 2013, conforme se segue adiante:

(...)

| ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) – A5 | | |
|--|----------------|-------------------|
| Denominação da Função | Símbolo | Nº Funções |
| Assessoria Especializada em Tributos | FGEEE | 01 |
| Assessoria Especializada em Auditoria Geral | FGEEE | 01 |
| Assessoria Especializada em Relações Externas | FGEEE | 01 |
| Assessoria Especializada na Gestão de Preços e Estudos Especiais | FGEEE | 01 |
| Assessoria Gerencial e Controle Interno | FGEG | 02 |
| Assessoria Especial Contábil | FGESP | 02 |

(...)

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ) – A6 | | |
|--|----------------|--------------------|
| Denominação da Função | Símbolo | N.º Funções |
| Assessor de Tributos | FGEEE | 02 |
| Assessor de Gestão Fazendária | FGEG | 05 |
| Chefe do Cadastro Imobiliário | FGESP | 01 |
| Chefe do Deptº de Fiscalização Fazendária | FGESP | 02 |
| Chefe do Deptº Arrecadação Fazendária | FGESP | 02 |
| Chefe do CPD | FGESP | 01 |
| Chefe da Divisão de ITBI | FGAE | 01 |
| Chefe da Divisão de Alvará | FGAE | 01 |
| Chefe da Divisão de Dívida Ativa | FGAE | 01 |
| Chefe da Divisão do ISS | FGAE | 01 |
| Chefe do Setor de Fazenda | FGAA | 01 |
| Chefe do Setor de Tributação | FGAA | 01 |

(...)

| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) – A18 | | |
|---|----------------|--------------------|
| Denominação da Função | Símbolo | N.º Funções |
| Diretor Geral de Educação para Assuntos Pedagógicos | FGEEE | 1 |
| Diretor Geral de Educação para Assuntos Administrativos e Financeiros | FGEEE | 1 |
| Diretor de Gestão Pedagógica | FGEG | 1 |
| Diretor de Gestão Financeira | FGEG | 2 |
| Diretor de Gestão Administrativa | FGEG | 1 |
| Diretor Distrital Educacional | FGEG | 6 |
| Diretor Adjunto de Gestão Pedagógica | FGEE | 1 |
| Diretor Adjunto de Gestão Financeira | FGEE | 2 |
| Diretor Adjunto de Gestão Administrativa | FGEE | 1 |
| Diretor Nível I | FGEE | 5 |
| Chefe Distrital de Educação | FGEE | 6 |
| Diretor de Escola de Educação Integral I | FGEE | 5 |
| Diretor Adjunto do Nível I | FGESP | 10 |
| Assessor do Departamento de Ensino | FGESP | 28 |
| Assessor dos Conselhos Municipais | FGESP | 1 |
| Assessor de Assuntos Administrativos | FGESP | 5 |
| Assessor de Assuntos Institucionais | FGESP | 6 |
| Assessor do Departamento de Estatística | FGESP | 2 |
| Assessor do Departamento de Legislação e Normas | FGESP | 1 |
| Assessor de Infraestrutura e Logística | FGESP | 5 |

| | | |
|---|-------|----|
| Assessor do Departamento de Transporte Escolar | FGESP | 3 |
| Assessor do Departamento de Assistência ao Educando | FGESP | 6 |
| Assessor de Programas e Projetos Educacionais | FGESP | 4 |
| Assessor Regional de Supervisão Escolar | FGESP | 3 |
| Diretor Nível II | FGESP | 13 |
| Diretor do Centro Educacional de Interatividade Digital | FGESP | 1 |
| Diretor de Escola de Educação Especial | FGESP | 1 |
| Diretor Adjunto de Escola de Educação Integral I | FGESP | 5 |
| Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal Integral | FGESP | 9 |
| Diretor de Escola de Educação Integral II | FGESP | 5 |
| Diretor Adjunto Nível II | FGAE | 13 |
| Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil Municipal Integral | FGAE | 9 |
| Diretor Adjunto de Escola de Educação Especial | FGAE | 1 |
| Diretor Adjunto de Escola de Educação Integral II | FGAE | 5 |
| Assessor Técnico do Setor de Almoxarifado | FGAE | 1 |
| Assessor Técnico do Setor Administrativo | FGAE | 5 |
| Diretor do Departamento de Patrimônio | FGAE | 1 |
| Diretor da Merenda Escolar | FGAE | 1 |
| Assessor Técnico de Supervisão Educacional | FGAE | 11 |
| Diretor de Atividades Esportivas | FGAE | 2 |
| Diretor Nível III | FGAE | 8 |
| Assessor Técnico de Ações Educacionais | FGAA | 6 |
| Diretor Adjunto Nível III | FGAA | 8 |
| Chefe de Serviços Gerais | FGAO | 3 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Ficam exoneradas todas as Funções Gratificadas de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de julho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito